



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de janeiro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal | Página 49

PORTARIA ARTESP Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTRARIA ARTESP Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Anula os efeitos da Portaria ARTESP nº 78, de 13 de julho de 2022, e da Portaria ARTESP nº 51, de 26 de julho de 2023.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XIV, do Regimento Interno da ARTESP,

Considerando as Portarias ARTESP nº 78, de 13 de julho de 2022, e nº 51, de 26 de julho de 2023, que concedem ao Sr. Gualberto Kroll Lazarini, portador da cédula de identidade RG nº 11.529.056-4, os adicionais por tempo de serviço referentes a quarenta anos de efetivo exercício, tendo em vista a contagem de tempo trabalhado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER e na ARTESP;

Considerando o disposto no Relatório Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (processo TC-002031.989.22), segundo o qual o empregado público Gualberto Kroll Lazarini não faz jus aos adicionais por tempo de serviço concedidos pelas Portarias nº 78/2022 e nº 51/2023, uma vez que, entre outros motivos, os quinquênios adquiridos até a aposentadoria pelo DER encontram-se incorporados no benefício concedido pela SPPREV, caracterizando duplo pagamento da verba pela ARTESP; e

Considerando a Informação UCRH nº 942/2023, segundo a qual as Portarias nº 78/2022 e nº 51/2023 devem ser anuladas, conforme orientação contida no articulado 18.1 do Parecer Referencial nº 05/2023 do Núcleo de Direito de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Artigo 1º ? Anular os efeitos das Portarias ARTESP nº 78, de 13 de julho de 2022, e nº 51, de 26 de julho de 2023, que concedem ao Sr. Gualberto Kroll Lazarini, portador da cédula de identidade RG nº 11.529.056-4, os adicionais por tempo de serviço referentes a quarenta anos de efetivo exercício, tendo em vista a contagem de tempo trabalhado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER e na ARTESP.

Artigo 2º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2022.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

Milton Roberto Persoli

Diretor Geral

(Processo SEI! nº 134.00010772/2023-93 - Portaria SEI! nº 0016848139 - Portaria ARTESP nº 03)